



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 921/2018

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964,

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ **900.000,00 (Novecentos mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1007 - Aquisições de Bens Móveis - SEMOSP

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamento e material permanente

Ficha Orçamentária: 24 - Valor: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1017 - Construção, Ampliação e Reforma

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 36 - Valor: R\$ 30.000,00

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 31 - Valor: R\$ 50.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 33 - Valor: R\$ 62.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2005 - Manut das Ativ. da SEMEC - 25%

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 47 - Valor: R\$ 71.000,00

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2016 - Manutenção das Atividades do FUNDEB - 60%

Elemento de Despesas: 3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 57 - Valor: R\$ 213.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 58 - Valor: R\$ 59.500,00

Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2019 - Manut das Ativ. do FUNDEB 60% Infantil

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 71 - Valor: R\$ 9.500,00

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2039 - Manutenção da Sec. de Agri. e Meio ambiente

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 141 - Valor: R\$ 50.000,00

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Projeto/Atividade: 1003 - Aquisição de Bens Móveis - SEMADFAZ

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 151 - Valor: R\$ 150.000,00

Unidade: 02.09.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Projeto/Atividade: 2047 - Manut das Ativ da SEMADFAZ

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 156 - Valor: R\$ 200.000,00

Valor totalR\$ 900.000,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, por excesso de arrecadação, apurados nas receitas, 11.12.08.00.01 – ITBI - Valor R\$ 400.000,00, 17.30.00.00.00 - Transferências de instituições privadas - Valor R\$ 350.000,00 e 24.30.00.00.00 - Transferências de instituições privadas - Valor R\$ 150.000,00..

Valor totalR\$ 900.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 28 de novembro de 2018.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal